



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÂMARA DE JULGAMENTO

PAUTA DE REUNIÃO - 27

**PAUTA DA 26ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR
SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: 27/06/2024

Horário: 09h00 (nove) horas

Local: Presencial na sede da AGR

Virtual: Link próprio.

1. ABERTURA:

2. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pela relatora Adriana Rosaura de Castro Batista:

2.1. Processo nº 202400029001000 – Interessado: **Real Sul Transporte e Turismo Ltda.** - Auto de infração nº 43.223 – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014 - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

2.2. Processo nº 202400029000976 – Interessado: **Real Sul Transporte e Turismo Ltda.** - Auto de infração nº 43.224 – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização;

2.3. Processo nº 202400029001080 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.254 – Art. 17, Inciso XII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Falta de indicação dos pontos extremos da linha na parte externa do veículo;

3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Otoni Ribeiro:

3.1. Processo nº 202400029001075 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.247 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

3.2. Processo nº 202400029000475 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.065 – Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

3.3. Processo nº 202400029001169 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.276 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

3.4. Processo nº 202400029001335 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de Infração nº 43.325 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

3.5. Processo nº 202400029000498 – Interessado: **Auto Viação Goianésia Ltda.** - Auto de infração nº 43.087 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

4. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pela relatora Andrea Bonanato Estrela:

4.1. Processo nº 202300029005474– Interessado: **Viação Montes Belos Ltda.** - Auto de infração nº 42.792 – Art. 20, Inciso XIII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Colocar ou manter em serviço veículo sem condições de segurança;

4.2. Processo nº 202400029001305 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 43.304 – Art. 19, Inciso IV, da Resolução Normativa Nº 219/2023-CR – Alterar o esquema operacional sem autorização da AGR;

4.3. Processo nº 202400029001038– Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 43.245 – Art. 17, Inciso XII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Falta de indicação dos pontos extremos da linha na parte externa do veículo;

4.4. Processo nº 202300029003991 – Interessado: **Danilo Galdino da Silva** - Auto de infração nº 42.373 – Art. 78, Inciso III, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização;

4.5. Processo nº 202300029005459 – Interessado: **Viação Montes Belos Ltda.** - Auto de infração nº 42.781 – Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

4.6. Processo nº 202300029005457 – Interessado: **Auto Viação Goianésia Ltda.** - Auto de Infração nº 42.778 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

4.7. Processo nº 202300029005434– Interessado: **Auto Viação Goianésia Ltda.** - Auto de infração nº 42.751 – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização;

5. Encerramento.

*** Inscrições para sustentação oral, deverão ser realizadas até 1 (uma) hora antes do início da Sessão, através de e-mail para o endereço cj@goias.gov.br, ou pessoalmente, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, nos termos do art. 19, da Resolução Normativa nº 199/2022.**

GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA DE JESUS ASSIS BUENO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 21/06/2024, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61646002** e o código CRC **749FD8B4**.

CÂMARA DE JULGAMENTO
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202300029006023



SEI 61646002